



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

LEI Nº. 331/2025

TUPIRAMA – TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
TUPIRAMA – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Tupirama – TO, fixando a remuneração mensal em R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais),

Parágrafo Único: O valor que se refere o *caput* será corrigido anualmente, nos mesmos índices e na mesma data do reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do Município de Tupirama-TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL